PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CNPJ 26.042.556/0001-34

Rua Brasil, 872 - Centro - Fone (0**34) 3453-1308 - Fax 3453-1134 - Cep 38295-000

Câmara Municipal
Fls. N.º 01
LIMEIRA DO OESTE
FUTURO NO PRESENTE
ADM. 2001 / 2004

LEI Nº 359, DE 20 DE OUTUBRO DE 2003.

Autoriza o Município de Limeira do Oeste – Estado de Minas Gerais, a receber Imóveis Urbanos, em dação em pagamento de Impostos.

O Prefeito do Município de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, previstas no inciso I, do artigo 77, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele com amparo no inciso VII, do art. 77 da Lei Orgânica Municipal –LOM, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, autorizado a receber da Senhora Edi Radiante Ribeiro, em dação em pagamento de débitos de sua responsabilidade, referente ao Imposto sobre a Propriedade e Territorial Urbano, (IPTU) lançados sobre lotes de sua propriedade, a saber: Parte do lote "G", da quadra 39, exercício 2002; lote "D", da quadra 44, exercício 2002; lotes parte do lote "F", da quadra 43, inscrições 01.01.013.0077.001, exercício 1998, 1999 e 2000; 01.01.013.0077.002, exercício 1998, 1999, 2000, 2001 e 2002; 01.01.013.0077.003, exercício 1999, 2001 e 2002; 01.01.013.0095.001, exercício 1993, 1995, 1997, 1998 e 2001; lote "D", quadra 41, exercício 2001 e 2002; Parte do lote "S", quadra 21, exercício 1996, 1997, 1998, 1999, 2000, 2001 e 2002; lote "L", quadra 22, exercício 1993, 1994, 1995, 1996, 1997, 1998, 1999, 2000, 2001 e 2002, lote "A,C", quadra 17, exercício 2001; lote "C", quadra 35, exercício 1993, 1995, 1996, 1997, 1998, 1999, 2000, 2001 e 2002; lote "A", quadra 35, exercício 1993, 1995, 1996, 1997, 1998, 1999, 2000, 2001 e 2002; lote "P", da quadra 24, exercício 1993, 1994, 1995, 1996, 1997, 1998, 1999, 2000, 2001 e 2002; lote "G", da quadra 24, exercício 1993, 1998, 1999, 2000 e 2001; lote "P (R,S)", da quadra 18, exercício 2001 e 2002; Parte do lote "E", da quadra 18, exercício 1993, 1995, 1997, 1998, 1999, 2000, 2001 e 2002; lote "C", da quadra 18, exercício 1997, 1998, 2000, 2001 e 2002; lote "N", da quadra 18, exercício 1995, 1996, 1997, 1998, 1999, 2000, 2001 e 2002; lote "O", da quadra 18, exercício 1995, 1996, 1997, 1998, 1999, 2000, 2001 e 2002; lote "P", da quadra 18, exercício 1995, 1996, 1997, 1998, 1999, 2000, 2001 e 2002; lote "D", da quadra 12, exercício 1995, 1996, 1997, 1998, 1999, 2000, 2001 e 2002; lote "S", da quadra 12, exercício 1995, 1996, 1997, 1998, 1999, 2000, 2001 e 2002; lote "B", da quadra 12, exercício 1995, 1996, 1997, 1998, 1999, 2000, 2001 e 2002; lote "H", da quadra 12, exercício 1995, 1996, 1997, 1998, 1999, 2000, 2001, 2002; lote "G", da quadra 12, exercício 1995, 1996, 1997, 1998, 1999, 2000, 2001 e 2002; lote "N", da quadra 25, exercício 1995, 1996, 1997, 1998, 1999, 2000, 2001 e 2002; lote "I", da quadra 25, exercício 2002, lote "O", da quadra 25, exercício 1995, 1996, 1997, 1998, 1999, 2000, 2001 e 2002; lote "P", da quadra 25, exercício 1995, 1996, 1997, 1998, 1999, 2000, 2001 e 2002; lote "Q", da quadra 25, exercício 1995, 1996, 1997, 1998, 1999, 2000, 2001 e 2002; lote "R", da quadra 25, exercício 1995, 1996, 1997, 1998, 1999, 2000, 2001 e 2002; lote "C", da quadra 25, exercício 1995, 1996, 1997, 1998, 1999, 2000, 2001 e 2002; lote "A" da quadra 25, exercício 1995, 1996, 1997, 1998, 1999, 2000, 2001 e 2002; lote "M", da quadra 25, exercício 1995, 1996, 1997, 1998, 1999, 2000, 2001 e 2002; lote "L", da quadra 26, exercício 2001; lote "J" da quadra 26, exercício 2000, 2001 e 2002; lote "I", da quadra 26, exercício 2001; lote "A1" da quadra 31, exercício 1997, 1998, 1999, 2000 e 2001; lote "B1", da quadra 31, exercício 1995 e 1996; lote "N", da quadra 11, exercício 1995, 1996, 1997, 1998, 1999, 2000, 2001 e 2002;

lote "O" da quadra 11, exercício 1995, 1996 e 1997; lote "B", da quadra 19, exercício 1995, 1996, 1997, 1998, 1999, 2000, 2001 e 2002; lote "D", da quadra 19, exercício 1995, 1996, 1997, 1998, 1999, 2000, 2001 e 2002; lote "F", "G", "H", "I", "J" e "L", da quadra 19, exercício 1995, 1996, 1997, 1998, 1999, 2000, 2001 e 2002; lote "U", da quadra 32, exercício 1995, 1996, 1997, 1998, 1999, 2000, 2001 e 2002; lote "V", da quadra 32, exercício 1995, 1996, 1997, 1998, 1999, 2000, 2001 e 2002; lote "X" da quadra 32, exercício 1995, 1996, 1997, 1998, 1999, 2000, 2001 e 2002; lote "Z" da quadra 32, exercício 1995, 1996, 1997, 1998, 1999, 2000, 2001 e 2002; lote "E" e "T" da quadra 32, exercício 1995, 1996, 1997, 1998, 1999, 2000, 2001 e 2002; lotes "A", "B", "C", "D", "M", "N", "O", "P", "Q", "R", "S", da quadra 32, exercício 1995, 1996, 1997, 1998, 1999, 2000, 2001 e 2002, lote "F", da quadra 33, exercício 2000, lote "M", da quadra 11, exercício 1993, 1994, 1995, 1996, 1997, 1998, 1999, 2000, 2001 e 2002,

Art. 2º O pagamento será efetuado pela entrega dos seguintes imóveis urbanos, abaixo relacionados, devidamente caracterizados a seguir:

"Lote "N" da Quadra 11, com área de 352,00 m², situado no Bairro Joamário, nesta cidade, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a 13,50 metros do cruzamento da Avenida Uruguai com a Rua Goiás, pela frente confronta com a Rua Goiás, medindo 11,00 metros; igual medida aos fundos, confrontando com o lote A; por um lado confronta com o lote M, medindo 32,00 metros; e igual medida do outro lado, confrontando com o lote O; perfazendo uma área total de 352,00 m².

Lote "O" da Quadra 11, com área de 352,00 m², situado no Bairro Joamário, nesta cidade,0 com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a 24,50 metros do cruzamento da Avenida Uruguai com a Rua Goiás, pela frente confronta com a Rua Goiás, medindo 11,00 metros; igual medida aos fundos, confrontando com o lote A; por um lado confronta com o lote N, medindo 32,00 metros; e igual medida do outro lado, confrontando com o lote P; perfazendo uma área total de 352,00 m².

Lote "B" da Quadra 12, com área de 410,00 m², situado no Bairro Joamário, nesta cidade, com as seguintes medidas e confrontações: inicia-se a 32,00 metros do cruzamento da Avenida Argentina com a Rua Amazonas, pela frente confronta com a Avenida Argentina, medindo 10,00 metros; igual medida aos fundos, confrontando com o lote A; por um lado confronta com o lote D, medindo 41,00 metros; e igual medida do outro lado, confrontando por 13,50 metros com o lote S, por 11,00 metros com o lote R, por 11,00 metros com o lote Q e por 5,50 metros com o lote P; perfazendo uma área total de 410,00 m².

Lote "G" da Quadra 12, com área de 352,00 m², situado no Bairro Joamário, nesta cidade, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a 24,50 metros do cruzamento da Avenida Uruguai com a Rua Goiás, pela frente confronta com a Rua Goiás, medindo 11,00 metros; igual medida aos fundos, confrontando com o lote C; por um lado confronta com o lote F, medindo 32,00 metros; e igual medida do outro lado, confrontando com o lote H; perfazendo uma área total de 352,00 m².

Lote "H" da Quadra 12, com área de 352,00 m², situado no Bairro Joamário, nesta cidade, com as seguintes medidas e confrontações: inicia-se a 35,50 metros do cruzamento da Avenida Uruguai com a Rua Goiás, pela frente confronta com a Rua Goiás, medindo 11,00 metros;

igual medida aos fundos, confrontando por 5,50 metros com o lote C e por 5,50m metros com o lote D; por um lado confronta com o lote G, medindo 32,00 metros; e igual medida do outro lado, confrontando com o lote I; perfazendo uma área total de 352,00 m².

Lote "S" da Quadra 12, com área de 432,00 m², situado no Bairro Joamário, nesta cidade, com as seguintes medidas e confrontações: inicia-se no cruzamento da Avenida Argentina com a Rua Amazonas, pela frente confronta com a Rua Amazonas, medindo 13,50 metros; igual medida aos fundos, confrontando com o lote B; por um lado confronta com o lote R, medindo 32,00 metros; e igual medida do outro lado, confrontando com a Avenida Argentina; perfazendo uma área total de 432,00 m².

Lote "N" da Quadra 18, com área de 352,00 m², situado no Bairro Joamário, nesta cidade , com as seguintes medidas e confrontações: inicia-se a 13,50 metros do cruzamento da Avenida Argentina com a Rua Amazonas, pela frente confronta com a Rua Amazonas, medindo 11,00 metros; igual medida aos fundos, confrontando com o lote A; por um lado confronta com o lote M, medindo 32,00 metros; e igual medida do outro lado, confrontando com o lote O; perfazendo uma área total de 352,00 m².

Lote "O" da Quadra 18, com área de 352,00 m², situado no Bairro Joamário, nesta cidade, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a 24,50 metros do cruzamento da Avenida Argentina com a Rua Amazonas, pela frente confronta com a Rua Amazonas, medindo 11,00 metros; igual medida aos fundos, confrontando com o lote A; por um lado confronta com o lote N, medindo 32,00 metros; e igual medida do outro lado, confrontando com o lote P; perfazendo uma área total de 352,00 m².

Lote "P" da Quadra 18, com área de 352,00 m², situado no Bairro Joamário, nesta cidade, com as seguintes medidas e confrontações: inicia-se a 35,50 metros do cruzamento da Avenida Argentina com a Rua Amazonas, pela frente confronta com a Rua Amazonas, medindo 11,00 metros; igual medida aos fundos, confrontando por 5,50 metros com o lote A e por 5,50 metros com o lote B; por um lado confronta com o lote O, medindo 32,00 metros; e igual medida do outro lado, confrontando com o lote Q; perfazendo uma área total de 352,00 m².

Lote "B" da Quadra 19, com área de 410,00 m², situado no Bairro Joamário, cidade e Município de Limeira do Oeste, Comarca de Iturama/MG, com as seguintes medidas e confrontações: inicia-se a 32,00 metros do cruzamento da Avenida Chile com a Rua Paraguai, pela frente confronta com a Avenida Chile, medindo 10,00 metros; igual medida aos fundos, confrontando com o lote A; por um lado confronta com o lote D, medindo 41,00 metros; e igual medida do outro lado, confrontando por 13,50 metros com o lote S, por 11,00 metros com o lote R, por 11,00 metros com o lote Q e por 5,50 metros com o lote P; perfazendo uma área total de 410,00 m².

Lote "D" da Quadra 19, com área de 410,00 m², situado no Bairro Joamário, nesta cidade, com as seguintes medidas e confrontações: inicia-se a 32,00 metros do cruzamento da Avenida Chile com a Rua Amazonas, pela frente confronta com a Avenida Chile, medindo 10,00 metros; igual medida aos fundos, confrontando com o lote C; por um lado confronta com o lote B, medindo 41,00 metros; e igual medida do outro lado, confrontando por 13,50 metros com o lote L,

por 11,00 metros com o lote J, por 11,00 metros com o lote I e por 5,50 metros com o lote H; perfazendo uma área total de 410,00 m².

Lote "F" da Quadra 19, com área de 352,00 m², situado no Bairro Joamário, nesta cidade, com as seguintes medidas e confrontações: inicia-se a 13,50 metros do cruzamento da Avenida Argentina com a Rua Amazonas, pela frente confronta com a Rua Amazonas, medindo 11,00 metros; igual medida aos fundos, confrontando com o lote C; por um lado confronta com o lote E, medindo 32,00 metros; e igual medida do outro lado, confrontando com o lote G; perfazendo uma área total de 352,00 m².

Lote "G" da Quadra 19, com área de 352,00 m², situado no Bairro Joamário, nesta cidade, com as seguintes medidas e confrontações: inicia-se a 24,50 metros do cruzamento da Avenida Argentina com a Rua Amazonas, pela frente confronta com a Rua Amazonas, medindo 11,00 metros; igual medida aos fundos, confrontando com o lote C; por um lado confronta com o lote F, medindo 32,00 metros; e igual medida do outro lado, confrontando com o lote H; perfazendo uma área total de 352,00 m².

Lote "H" da Quadra 19, com área de 352,00 m², situado no Bairro Joamário, nesta cidade, com as seguintes medidas e confrontações: inicia-se a 35,50 metros do cruzamento da Avenida Argentina com a Rua Amazonas, pela frente confronta com a Rua Amazonas, medindo 11,00 metros; igual medida aos fundos, confrontando por 5,50 metros com o lote C e por 5,50 metros com o lote D; por um lado confronta com o lote G, medindo 32,00 metros; e igual medida do outro lado, confrontando com o lote I; perfazendo uma área total de 352,00 m².

Lote "I" da Quadra 19, com área de 352,00 m², situado no Bairro Joamário, cidade e Município de Limeira do Oeste, Comarca de Iturama/MG, com as seguintes medidas e confrontações: inicia-se a 24,50 metros do cruzamento da Avenida Chile com a Rua Amazonas, pela frente confronta com a Rua Amazonas, medindo 11,00 metros; igual medida aos fundos, confrontando com o lote D; por um lado confronta com o lote H, medindo 32,00 metros; e igual medida do outro lado, confrontando com o lote J; perfazendo uma área total de 352,00 m².

Lote "J" da Quadra 19, com área de 352,00 m², situado no Bairro Joamário, nesta cidade, com as seguintes medidas e confrontações: inicia-se a 13,50 metros do cruzamento da Avenida Chile com a Rua Amazonas, pela frente confronta com a Rua Amazonas, medindo 11,00 metros; igual medida aos fundos, confrontando com o lote D; por um lado confronta com o lote I, medindo 32,00 metros; e igual medida do outro lado, confrontando com o lote L; perfazendo uma área total de 352,00 m².

Lote "A" da Quadra 25, com área de 410,00 m², situado no Bairro Joamário, nesta cidade, com as seguintes medidas e confrontações: inicia-se a 32,00 metros do cruzamento da Avenida Chile com a Rua Paraguai, pela frente confronta com a Avenida Chile, medindo 10,00 metros; igual medida aos fundos, confrontando com o lote B; por um lado confronta com o lote C, medindo 41,00 metros; e igual medida do outro lado, confrontando por 13,50 metros com o lote M, por 11,00 metros com o lote N, por 11,00 metros com o lote O e por 5,50 metros com o lote P; perfazendo uma área total de 410,00 m².

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CNPJ 26.042.556/0001-34

Rua Brasil, 872 - Centro - Fone (0**34) 3453-1308 - Fax 3453-1134 - Cep 38295-000

Câmara Municipal
Folha Nº 05
Responsável
LIMEIRA DO OESTE
FUTURO NO PRESENTE
ADM. 2001 / 2004

Lote "C" da Quadra 25, com área de 410,00 m², situado no Bairro Joamário, cidade e Município de Limeira do Oeste, Comarca de Iturama/MG, com as seguintes medidas e confrontações: inicia-se a 32,00 metros do cruzamento da Avenida Chile com a Rua Amazonas, pela frente confronta com a Avenida Chile, medindo 10,00 metros; igual medida aos fundos, confrontando com o lote D; por um lado confronta com o lote A, medindo 41,00 metros; e igual medida do outro lado, confrontando por 13,50 metros com o lote E, por 11,00 metros com o lote F, por 11,00 metros com o lote G e por 5,50 metros com o lote H; perfazendo uma área total de 410,00 m².

Lote "M" da Quadra 25, com área de 432,00 m², situado no Bairro Joamário, nesta cidade, com as seguintes medidas e confrontações: inicia-se no cruzamento da Avenida Chile com a Rua Paraguai, pela frente confronta com a Rua Paraguai, medindo 13,50 metros; igual medida aos fundos, confrontando com o lote A; por um lado confronta com o lote N, medindo 32,00 metros; e igual medida do outro lado, confrontando com a Avenida Chile; perfazendo uma área total de 432,00 m².

Lote "N" da Quadra 25, com área de 352,00 m², situado no Bairro Joamário, nesta cidade, com as seguintes medidas e confrontações: inicia-se a 13,50 metros do cruzamento da Avenida Chile com a Rua Paraguai, pela frente confronta com a Rua Paraguai, medindo 11,00 metros; igual medida aos fundos, confrontando com o lote A; por um lado confronta com o lote M, medindo 32,00 metros; e igual medida do outro lado, confrontando com o lote O; perfazendo uma área total de 352,00 m².

Lote "O" da Quadra 25, com área de 352,00 m², situado no Bairro Joamário, nesta cidade, com as seguintes medidas e confrontações: inicia-se a 24,50 metros do cruzamento da Avenida Chile com a Rua Paraguai, pela frente confronta com a Rua Paraguai, medindo 11,00 metros; igual medida aos fundos, confrontando com o lote A; Por um lado confronta com o lote N, medindo 32,00 metros; e igual medida do outro lado, confrontando com o lote P; perfazendo uma área total de 352,00 m².

Lote "P" da Quadra 25, com área de 352,00 m², situado no Bairro Joamário, nesta cidade, com as seguintes medidas e confrontações: inicia-se a 35,50 metros do cruzamento da Avenida Chile com a Rua Paraguai, pela frente confronta com a Rua Paraguai, medindo 11,00 metros; igual medida aos fundos, confrontando por 5,50 metros com o lote A e por 5,50 metros com o lote B; por um lado confronta com o lote O, medindo 32,00 metros; e igual medida do outro lado, confrontando com o lote Q; perfazendo uma área total de 352,00 m².

Lote "Q" da Quadra 25, com área de 352,00 m², situado no Bairro Joamário, nesta cidade, com as seguintes medidas e confrontações: inicia-se a 24,50 metros do cruzamento da Avenida Bolívia com a Rua Paraguai, pela frente confronta com a Rua Paraguai, medindo 11,00 metros; igual medida aos fundos, confrontando com o lote B; por um lado confronta com o lote P, medindo 32,00 metros; e igual medida do outro lado, confrontando com o lote R; perfazendo uma área total de 352,00 m².

Lote "R" da Quadra 25, com área de 352,00 m², situado no Bairro Joamário, nesta cidade, com as seguintes medidas e confrontações: inicia-se a 13,50 metros do cruzamento da Avenida Bolívia com a Rua Paraguai, pela frente confronta com a Rua Paraguai, medindo 11,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CNPJ 26.042.556/0001-34

Rua Brasil, 872 - Centro - Fone (0**34) 3453-1308 - Fax 3453-1134 - Cep 38295-000

Folha Nº 06
14/5/03
Responsável
LIMEIRA DO OESTE
FUTURO NO PRESENTE
ADM. 2001 / 2004

metros; igual medida aos fundos, confrontando com o lote B; por um lado confronta com o lote Q, medindo 32,00 metros; e igual medida do outro lado, confrontando com o lote S; perfazendo uma área total de 352,00 m².

Lote "A" da Quadra 32, com área de 410,00 m², situado no Bairro Joamário, nesta cidade, com as seguintes medidas e confrontações: inicia-se a 32,00 metros do cruzamento da Avenida Bolívia com a Rua Peru, pela frente confronta com a Avenida Bolívia, medindo 10,00 metros; igual medida aos fundos, confrontando com o lote B; por um lado confronta com o lote C, medindo 41,00 metros; e igual medida do outro lado, confrontando por 13,50 metros com o lote M, por 11,00 metros com o lote N, por 11,00 metros com o lote O e por 5,50 metros com o lote P; perfazendo uma área total de 410,00 m²."

Art. 3º Para os efeitos legais, os imóveis são adquiridos pelo Município no valor da dívida, ou seja, R$ 8.544,55 (oito mil quinhentos e quarenta e quatro reais e cinqüenta e cinco centavos), muito embora tenham sido avaliados por R$ 10.238,80 (dez mil duzentos e trinta e oito reais e oitenta centavos), pela Comissão Permanente de Avaliação.

Art. 4º Para efetivação da presente aquisição o Município despenderá a quantia de até R$ 10.000,00 (dez mil reais), incluídas as despesas com a outorga e registro da escritura, correndo tal despesa por conta da dotação orçamentária 02.04-Sec. Mun. Planejamento Des. Urban. (84.8) 15.451.0006.1.004-Aquisição Desapropriação de Imóveis, 4.4.90.61.00-Aquisição de Imóveis.

Art 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste-MG, 20 (vinte) de outubro de 2003.

Antonio Ferrari
Prefeito do Município